



CHAMADA PÚBLICA DEX

Nº 14/2023

Chamada pública para seleção de cadastro reserva de bolsistas para atuação no Programa Estratégico FormArtE - Formação Artístico-Cultural e Articulação com Escolas nas Casas Universitárias de Cultura da Diretoria de Difusão Cultural do Decanato de Extensão.

O Decanato de Extensão torna pública a seleção de estudantes para cadastro reserva do Programa Estratégico FormArtE – Formação Artístico-Cultural e Articulação com Escolas nas Casas Universitárias de Cultura da Diretoria de Difusão Cultural do Decanato de Extensão.

1. DA APRESENTAÇÃO

Os Programas Estratégicos do Decanato de Extensão possuem duração anual e são regulamentados pela Resolução 22/2000 do Conselho Universitário da Universidade de Brasília. O Programa Estratégico FormArtE – Formação Artístico-Cultural e Articulação com Escolas nas Casas Universitárias de Cultura tem por objetivo articular os projetos de extensão aprovados no Edital DEX 02/2023 CUC e demais ações da Diretoria de Difusão Cultural, promovendo o diálogo e planejamento de intervenções em escolas, para que a educação possa ser vivenciada pela arte e cultura.

2. DO OBJETIVO

A presente chamada tem o objetivo de estimular e apoiar a participação de discentes para apoio técnico no planejamento, organização e execução de atividades de extensão relativas aos programas estratégicos do Decanato de Extensão, por meio da concessão de bolsas de extensão.

3. DOS REQUISITOS DO/A ESTUDANTE BOLSISTA

3.1. DOS REQUISITOS GERAIS

- a) Ser estudante devidamente matriculado/a em curso de graduação na Universidade de Brasília.
- b) Não possuir pendências acadêmicas ou administrativas relacionadas aos compromissos assumidos anteriormente em ações de extensão.
- c) Ter disponibilidade de 15 (quinze) horas semanais presenciais para realizar as atividades relativas ao Programa Estratégico FormArtE – Formação Artístico-Cultural e Articulação com Escolas.
- d) Possuir disponibilidade para reuniões presenciais, às sextas-feiras, das 16:00 às 18:00, além de contatos diários pelo Teams.
- e) Não receber bolsa de extensão ou quaisquer outras remunerações em programas institucionais da UnB (PIBIC, PIBID, monitoria, estágios na UnB etc.), exceto assistência estudantil.
- f) Possuir computador com acesso à internet, que permita acompanhar a gestão de transmissão de vídeos online ao vivo.

3.2. DOS REQUISITOS ESPECÍFICOS

3.2.1 - Arquitetura: cadastro de reserva;

- a) conhecimento em história e arquitetura de Brasília;
- b) educação patrimonial;
- c) desenho/projetos/plantas arquitetônicas;
- d) habilidade para trabalhar em equipe, colaborativamente.

3.2.2 - Ciências Ambientais/Engenharia Florestal/Agronomia: cadastro de reserva;

- a) conhecimento em jardinagem, paisagismo e solos (plantio, germinação, dispersão, desenvolvimento);
- b) censo florístico (características medicinais, alimentícias, históricas e econômica de espécies florestais e herbáceas);
- c) adubos e adubação;
- d) trilhas ecológicas e educação ambiental;
- e) habilidade para trabalhar em equipe, colaborativamente.

3.3 - Os requisitos específicos são eliminatórios

4. DAS BOLSAS E VAGAS

- a) No momento, esta chamada é para CADASTRO RESERVA;
- b) A atuação dos/as bolsistas se dará a partir do surgimento de nova vaga no projeto de extensão;
- c) A bolsa terá o valor de R\$ 700,00 (setecentos reais) mensais, a ser paga no mês subsequente ao exercício das atividades, pelo período a ser contratado.
- d) As vagas estão assim dispostas:

| ÁREA DE CONHECIMENTO | QUANTIDADE DE BOLSAS | QUANTIDADE DE VAGAS |
|---|----------------------|---------------------|
| Graduação em Arquitetura | 1 | Cadastro de reserva |
| Graduação em Ciências Ambientais OU Engenharia Florestal OU Agronomia | 1 | Cadastro de reserva |
| Total | 2 | Cadastro de reserva |

- e) O/A interessado/a em concorrer ao cadastro reserva desta chamada pública deverá indicar, no momento da inscrição, para qual área deseja concorrer.

5. DA SELEÇÃO

- a) A seleção será composta de uma etapa classificatória, que consiste em pontuação de acordo com os critérios disponibilizados no item b, abaixo
- b) Os critérios da primeira etapa são:

| CRITÉRIO | PONTUAÇÃO |
|---|--|
| 1) Habilidade em: a) Youtube; b) Instagram; c) Facebook; | Youtube: 0,5 pontos Facebook e/ou Instagram: 0,5 pontos |
| 2) Participação em, no máximo, três (03) Projetos de Extensão como bolsista ou voluntário | Até 1,0 ponto cada, no máximo de 3,0 pontos |
| 3) Participação como bolsista do PIBID e/ou RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA | 1,0 ponto |
| 4) Entrevista | Até 5 pontos |

- c) Serão classificados/as e/ou selecionados/as os/as candidatos/as com a maior pontuação.
- d) Será realizada uma entrevista entre os dias 2 e 3 de outubro de 2023, em horário a ser divulgado nos sites do DEX (dex.unb.br) e da DDC (ddc.unb.br), no dia 29 de setembro de 2023. Durante a entrevista será observada e questionada a aptidão para o desenvolvimento das atividades descritas nos itens 3 e 5.
- e) Serão considerados como critérios de desempate, na seguinte ordem:
- I - Em primeiro lugar, ter participado de projeto ou programa de extensão.
 - II - Em segundo lugar, ter participado de ações da Semana Universitária da UnB como MEMBRO DE EQUIPE.
 - III - Em terceiro lugar, o/a candidato/a que estiver em semestre mais avançado, de acordo com o número de matrícula.
 - IV - O/A candidato/a que esteja inserido nos programas de Assistência Estudantil.
- f) Apenas serão consideradas válidas as participações em atividades de extensão que estejam institucionalizadas e com frequências lançadas pelos/as coordenadores/as no Sistema de Extensão (SIEEX) e no Sistema Integrado de Gestão Acadêmica (SIGAA).

6. DAS INSCRIÇÕES

- a) As inscrições estarão abertas a partir de 22 de setembro de 2023 até às 23h59 do dia 28 de setembro de 2023. Para se inscrever, é necessário preencher o formulário disponível em: <https://forms.office.com/r/ksES6fNEZc>
- b) Caso o/a candidato/a faça mais de uma inscrição será considerada como válida a última.
- c) O/A candidato/a também deverá acessar o sistema SIGAA e no caminho Bolsas > Oportunidades de Bolsas, fazer a pesquisa por bolsas do tipo extensão e escolher o projeto de interesse: " FormArte – Formação Artístico-Cultural e Articulação com Escolas ";

OBS: É necessário preencher o formulário sobre cadastro único no SIGAA antes do sistema dar a opção de inscrição no projeto escolhido.

- d) A inscrição apenas no SIGAA, sem preenchimento do formulário do item 6 não constitui inscrição nesta chamada pública.
- e) No dia 29 de setembro de 2023 será liberada a relação de horários para as entrevistas.
- f) As entrevistas ocorrerão entre os dias 2 e 3 de outubro/2023 pela Plataforma Teams. O link para as entrevistas será enviado para os emails institucionais (da UnB).

7. DO CRONOGRAMA

| ATIVIDADE | DATA |
|---|------------------------------|
| Inscrições | 22 a 28 de setembro de 2023. |
| Divulgação link e horário da entrevista | 29 de setembro de 2023. |
| Seleção/Entrevista Teams | 2 a 3 de outubro de 2023. |
| Resultado Provisório | 4 de outubro de 2023. |
| Recurso | 5 de outubro de 2023. |
| Resultado Final | 6 de outubro de 2023. |

8. DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

O resultado provisório será divulgado na data provável de 4 de outubro de 2023, no site do Decanato de Extensão (dex.unb.br) e no site da Diretoria de Difusão Cultural (ddc.unb.br). O resultado será por ordem de classificação e a identificação do/a candidato/a será pelo número de matrícula.

O prazo para recorrer do resultado provisório será até às 23:59 do dia 5 de outubro. **O recurso deverá ser enviado para o e-mail chamadasddc@gmail.com, com o título “RECURSO BOLSISTA Chamada DEX 14/2023”.**

O resultado final será divulgado na data provável de dia 6 de outubro de 2023, no site do Decanato de Extensão (dex.unb.br) e no site da Diretoria de Difusão Cultural (ddc.unb.br). O resultado será por ordem de classificação e a identificação do/a candidato/a será pelo número de matrícula.

9. DAS ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS

- a) Cabe ao/à bolsista selecionado/a cumprir as 15h semanais.
- b) Ao/À bolsista cabe auxiliar o/a coordenador(a) do programa estratégico nos trabalhos de planejamento e execução das atividades do programa e demais atividades de extensão mediadas pelas tecnologias digitais, sendo vedada a atuação do/a bolsista em atividades administrativas do DEX que não dizem respeito a atividades de extensão.
- c) É obrigatória a participação do/a bolsista em todas as etapas do curso de formação oferecido pelo Decanato de Extensão, que será comunicado via e-mail para os/as selecionados/as. A não participação acarretará obrigatoriamente o desligamento do bolsista, exceto em casos de problemas de saúde com comprovação de atestado médico.
- d) O/A bolsista não atuará com o Sistema Eletrônico de Informação (SEI), reservada esta atribuição ao/à coordenador(a) do programa estratégico/projeto, docente ou servidor(a) do DEX.

- e) O/A bolsista que não cumprir com as atribuições estipuladas neste edital ou que apresentar desempenho insatisfatório, avaliado pelo/a coordenador(a) do programa estratégico/projeto, devidamente justificado mediante relatório, será desligado/a e substituído/a imediatamente, respeitando a ordem de classificação final do cadastro de reserva.
- f) O princípio da cordialidade deve reger o relacionamento entre bolsista e coordenação do programa estratégico/projeto. Qualquer caso de desvio de atribuição ou tratamento que fere o princípio da cordialidade deve ser comunicado imediatamente ao Decanato de Extensão para que a situação seja avaliada e tomadas as providências cabíveis, caso seja procedente.

10. DAS HORAS EM EXTENSÃO

- a) Será atestada a participação do/a estudante bolsista pelo Decanato de Extensão, para fins de concessão de horas em extensão no histórico escolar, mediante o cumprimento do item 9 da Resolução do CEPE nº 60/2015.
- b) O/A estudante que participar em mais de um Programa ou Projeto de Extensão de Ação Contínua concomitantemente receberá horas em extensão relativas a apenas uma participação, conforme Resolução CEPE nº 60/2015.
- c) Serão integralizadas, no máximo, 60 (sessenta) horas em extensão por semestre, no histórico escolar discente, obedecendo às orientações da Unidade Acadêmica de origem do/a estudante e a Resolução do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE nº 60/2015.
- d) A atuação de 15 horas por semana, conforme item 3.1 se refere à compensação financeira da bolsa de extensão, mas para efeitos de creditação em histórico escolar, a Resolução CEPE 60/2015 estabelece que a creditação máxima por semestre letivo é de 60 horas.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- a) O/A bolsista, se convocado, deverá preencher digitalmente o Termo de Compromisso de Estudante Extensionista, disponível no site da DDC, assinar, digitalizar e enviar para chamadasddc@gmail.com, impreterivelmente no prazo estipulado na convocação, com o título “TERMO DE COMPROMISSO”.
- b) O/A bolsista convocado/a que não entregar o Termo de Compromisso de Estudante Extensionista até a data indicada será desclassificado/a e substituído/a pelo/a próximo/a classificado/a em cadastro reserva.
- c) É de total responsabilidade do/a estudante extensionista acompanhar o resultado e convocações da seleção nas mídias oficiais do DEX.

d) Dúvidas sobre esta chamada pública podem ser dirimidas pelo e-mail chamadasddc@gmail.com com o título “DÚVIDAS SOBRE CHAMADA PÚBLICA PROGRAMAS ESTRATÉGICOS DDC: **FormArtE – Formação Artístico-Cultural e Articulação com Escolas**”.

Brasília, 22 de setembro de 2023

Olgamir Amancia Ferreira
Decana de Extensão